



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3187/2013

000 95

**EMENTA:** - Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ISMAIL DOS SANTOS SARDINHA.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor Ismail dos Santos Sardinha, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5.106.794-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.495.759-49, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.216,69  
Proventos Mensais a serem pagos .....R\$1.216,69  
Total de Proventos Anuais ..... R\$14.600,28

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL  
NOVOCHADLO, em 24 de Abril de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Regime</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2380</u> Página <u>2-A</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____